



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 655/2017

Garça, 08 de junho de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 022/2017

Senhor Presidente,

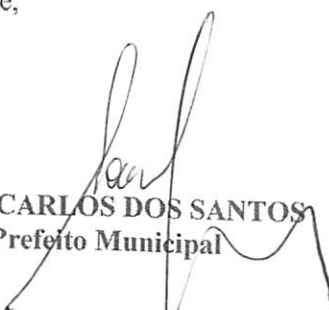
Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 022/2017, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de crédito especial no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para custear despesas do Programa Educacional de Resistências às Drogas – PROERD, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.07.01 – 12.122.0002.2.167 – Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Educação		
439	01.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	12.000,00

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
**NESTA**



Unidade Executora	Secretaria Municipal de Educação
Código da Unidade	Nº. 02.07.01
Função	Educação
Código da Função	Nº. 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

<i>Sub-Função</i>	<i>Administração Geral</i>	
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>	
<i>Programa</i>	<i>Coordenação Administrativa</i>	
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0002.2</i>	
<i>Ações</i>		
<i>Projeto</i>		
<i>Programa Educacional de Resistências às Drogas – PROERD</i>		
<i>Código do Projeto</i>	<i>Nº. 2302</i>	
<i>Meta Física Para o Exercício</i>		
<i>100</i>	<i>Percentual</i>	
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 12.000,00”</i>	

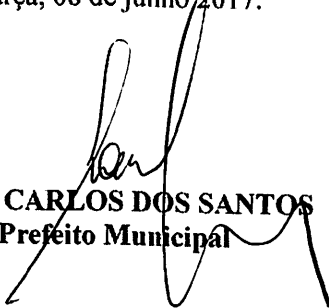
**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.07.01 – 12.122.0002.2.167 – Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Educação		
439	01.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	12.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 08 de junho 2017.

  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 022/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE RS 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PARA CUSTEAR DESPESAS DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIAS ÀS DROGAS – PROERD.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.07.01</i>			
<i>Função</i>	<i>Educação</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 12</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Administração Geral</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>			
<i>Programa</i>	<i>Coordenação Administrativa</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0002.2</i>			
<i>Projeto</i>	<i>Programa Educacional de Resistências às Drogas – PROERD</i>			
<i>Código do Projeto</i>	<i>Nº. 2302</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	<i>100</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>12.000,00</i>	<i>12.000,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas com o Programa Educacional de Resistências às Drogas – PROERD.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 5.111, de 31 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Programas de Governo – Anexo IIA

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.07.01</i>
<i>Função</i>	<i>Educação</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 12</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

<b>Sub-Função</b>	<i>Administração Geral</i>		
<b>Código da Sub-Função</b>	<i>Nº. 122</i>		
<b>Programa</b>	<i>Coordenação Administrativa</i>		
<b>Código do Programa</b>	<i>Nº. 0002.2</i>		
<b>Ações</b>			
<b>Projeto</b>			
<i>Programa Educacional de Resistências às Drogas – PROERD</i>			
<b>Código do Projeto</b>	<i>Nº. 2302</i>		
<b>Meta Física Para o Exercício</b>			
<i>100</i>	<i>Percentual</i>		
<b>Custo Financeiro Total para o Exercício</b>	<i>R\$ 12.000,00”</i>		

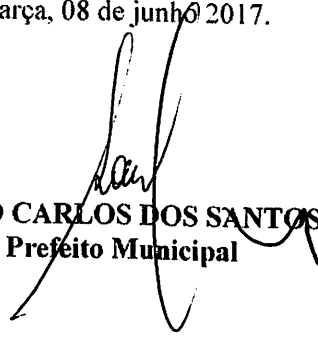
**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.07.01 – 12.122.0002.2.167 – Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Educação		
439	01.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	12.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 08 de junho 2017.

  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
PROJETO DE LEI Nº 39/2017. PARECER Nº 42/2017

**Relatório**

O Projeto de Lei nº 39 de 2017, de autoria do senhor Prefeito, altera o Anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e altera o Anexo IIA da Lei nº 5.075, de 03/08/2016 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para custear despesas do Programa Educacional de Resistências às Drogas - PROERD.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar o voto vencedor.

É o relatório.

**Voto do Relator**

Quanto à iniciativa e competência para a propositura do Projeto, nada a opor considerando que o mesmo atende aos princípios consagrados na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

Isso posto, voto pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o Parecer.

  
Wagner Luiz Ferreira  
Relator


**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 20 de junho de 2017.

  
Paulo André Faneco  
Membro

  
Rafael Frabetti  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROJETO DE LEI Nº 39/2017 - PARECER Nº 22/2017

**Relatório**

De autoria do Prefeito João Carlos dos Santos, o Projeto de Lei nº 39/2017 altera o Anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e altera o Anexo IIA da Lei nº 5.075, de 03/08/2016 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para custear despesas do Programa Educacional de Resistências às Drogas - PROERD.

No curso do Processo Legislativo a proposição passa a ser analisada sob os aspectos previstos como de competência desta Comissão no ordenamento regimental desta Casa.

O vereador Rodrigo Gutierrez, na condição de presidente da Comissão, avocou a relatoria do projeto.

É o relatório.

**Voto do Relator**

No que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, nada a opor à tramitação da mesma nesta Casa, uma vez que consta no Projeto que a cobertura far-se á com a anulação parcial de uma despesa do orçamento.

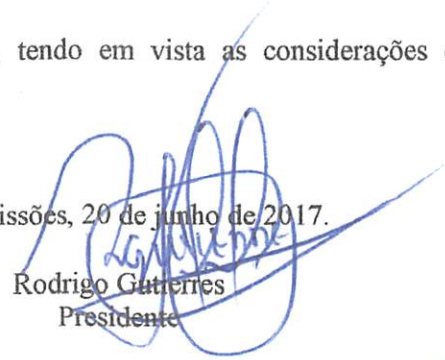
Pela aprovação.

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

É o parecer.

S. Comissões, 20 de junho de 2017.

  
Rodrigo Gutierrez  
Presidente

Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, realizada nesta data.

  
Marcão do Basquete  
Membro

  
Patrícia Morato Marangão  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**  
PROJETO DE LEI Nº 39/2017 – PARECER Nº 19/2017

**Relatório**

O Projeto de Lei nº 39/2017, de autoria do senhor Prefeito, altera o Anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e altera o Anexo IIA da Lei nº 5.075, de 03/08/2016 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para custear despesas do Programa Educacional de Resistências às Drogas - PROERD.

Respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, o projeto tramitou pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação que manifestou parecer pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

**Voto do Relator**

No mérito, nada opomos ao projeto uma vez que o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), é um programa de educação preventiva ao uso de drogas, que tem por objetivo evitar que crianças e adolescentes iniciem o seu uso.

O PROERD ensina técnicas centradas na resistência à pressão dos companheiros e auxílio para as crianças dizerem não às drogas, tornando louvável toda iniciativa do Poder Público em incentivar o Programa.

Isso posto, nada aponto em contrário ao projeto em comento.

É o parecer.

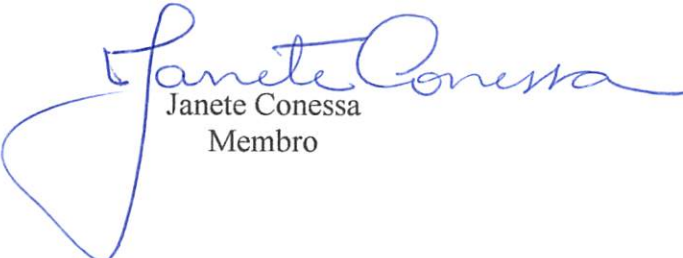
S. das Comissões, 20 de maio de 2017.

Antônio Franco dos Santos “Bacana”  
Relator

**Conclusão da Comissão**

Opino favoravelmente ao exarado pelo relator.

É o Parecer.

  
Janete Conessa  
Membro

  
Reginaldo Luiz Parente  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**VOTAÇÃO NOMINAL**

Projeto de Lei nº 39/2017, conforme dispõe o artigo 249, do Regimento Interno, foi submetido à única **VOTAÇÃO NOMINAL** na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de junho de 2017 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Deyse Serapião	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
3 Fábio José Polisinani	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
4 Janete Conessa	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
5 José Luiz Marques	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
6 Marcão do Basquete	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
7 Patrícia Morato Marangão	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
8 Paulo André Faneco	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
9 Rafael José Frabetti	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
12 Wagner Luiz Ferreira	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
13 <b>Pedro Santos</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )

**RESULTADO**

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO POR:	<input type="checkbox"/> REJEITADO POR:
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS	<input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS
	<input type="checkbox"/> INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 26 de junho de 2017

\_\_\_\_\_  
- Secretário -

**QUÓRUM DE APROVAÇÃO:**

Maioria Simples.       Maioria Absoluta.       Maioria Qualificada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Ofício nº 0198/2017**

Garça, 27 de junho de 2017

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, o **Autógrafo nº 030/2017**, resultante da aprovação do Projeto de Lei nº CM 039/2017, de autoria do Prefeito Municipal, na 21ª Sessão Ordinária de 2017, realizada no dia 26 de junho de 2017.

Atenciosamente,

  
**Alexandre de Araújo Lamattina**  
*Diretor Legislativo*

Ao  
Exmo. Sr.  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
NESTA



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 030/2017**  
**PROJETO DE LEI Nº 039/2017**

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PARA CUSTEAR DESPESAS DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIAS ÀS DROGAS – PROERD.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III**  
**PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017**

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.07.01</i>			
<i>Função</i>	<i>Educação</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 12</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Administração Geral</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>			
<i>Programa</i>	<i>Coordenação Administrativa</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0002.2</i>			
<i>Projeto</i>	<i>Programa Educacional de Resistências às Drogas – PROERD</i>			
<i>Código do Projeto</i>	<i>Nº. 2302</i>			
<b>Ações</b>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
100		Percentual		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
000	000	000	100	100
<b>Custo Financeiro Total</b>				
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas com o Programa Educacional de Resistências às Drogas – PROERD.”</i>				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 5.111, de 31 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Programas de Governo – Anexo IIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>		
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.07.01</i>		
<i>Função</i>	<i>Educação</i>		
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 12</i>		
<i>Sub-Função</i>	<i>Administração Geral</i>		
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>		
<i>Programa</i>	<i>Coordenação Administrativa</i>		
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0002.2</i>		
<i>Ações</i>			
<i>Projeto</i>			
<i>Programa Educacional de Resistências às Drogas – PROERD</i>			
<i>Código do Projeto</i>		<i>Nº. 2302</i>	
<i>Meta Física Para o Exercício</i>			
<i>100</i>		<i>Percentual</i>	
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>		<i>R\$ 12.000,00”</i>	

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

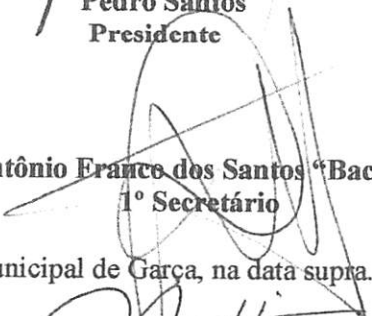
	02.07.01 – 12.122.0002.2.167 – Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Educação		
439	01.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	12.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 27 de junho de 2017.

  
**Pedro Santos**  
Presidente

  
**Antônio Franco dos Santos “Bacana”**  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
**Alexandre de Araújo Lamattina**  
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Câmara

LEI Nº 5.129/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PARA CUSTEAR DESPESAS DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIAS ÀS DROGAS – PROERD.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.07.01</i>			
<i>Função</i>	<i>Educação</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 12</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Administração Geral</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>			
<i>Programa</i>	<i>Coordenação Administrativa</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0002.2</i>			
<i>Projeto</i>	<i>Programa Educacional de Resistências às Drogas – PROERD</i>			
<i>Código do Projeto</i>	<i>Nº. 2302</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	<i>100</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>12.000,00</i>	<i>12.000,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas com o Programa Educacional de Resistências às Drogas – PROERD.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 5.111, de 31 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Programas de Governo – Anexo IIA

St ee

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.07.01</i>
<i>Função</i>	<i>Educação</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 12</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Administração Geral</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>
<i>Programa</i>	<i>Coordenação Administrativa</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0002.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Projeto</i>	
<i>Programa Educacional de Resistências às Drogas – PROERD</i>	
<i>Código do Projeto</i>	<i>Nº. 2302</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 12.000,00”</i>


Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.07.01 – 12.122.0002.2.167 – Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Educação		
439	01.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	12.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.


Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de junho 2017.

  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SANDOVAL APARECIDO SIMAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-  
zmc.

  
ZILDA MÁRQUES DA C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS